

Lei Municipal nº 2.064/2025

Publicado no Mural
Prefeitura Municipal de Hulha Negra
Data 03/02/2025

**Reajusta o Valor do Vale-
Alimentação dos Servidores
Municipais de Hulha Negra**

O Prefeito do Município de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Hulha Negra **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a reajustar em 16,66% o valor do Vale-Alimentação, devendo ser concedido a partir de 1º de janeiro de 2025.

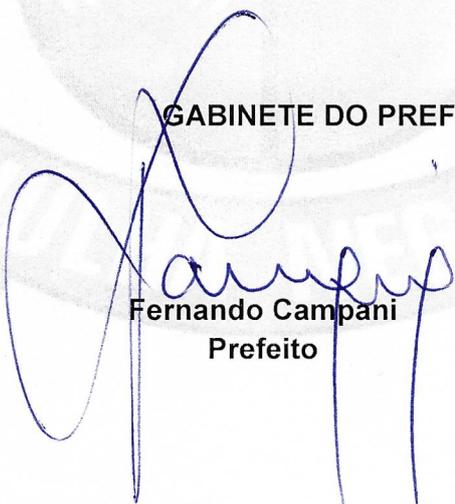
Art. 2º O valor diário do Vale-Alimentação a partir de 1º de janeiro de 2025 passará de R\$ 30,00 para R\$ 35,00.

Parágrafo único. A diferença verificada no valor do Vale-Alimentação dos Servidores no mês de janeiro de 2025 será paga no mês de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de fevereiro de 2025.


Fernando Campani
Prefeito